



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

79/2020

EMENTA: Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde pública em tempos de crises ocasionadas por pandemias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Largo, a prática de atividade física e o exercício físico nas academias de ginástica, estúdios de musculação, de esportes, artes marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte, como essenciais à saúde pública, mesmo em tempos de crise ocasionadas por pandemias.

§1º: A autorização das atividades contidas no caput será fornecida pela Secretaria de Saúde Municipal.

§2º: O disposto no caput deste artigo, abrange todas as práticas corporais orientadas por profissionais habilitados e registrados no Conselho Profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a resolução 046/2002 do Conselho Federal de Educação Física.

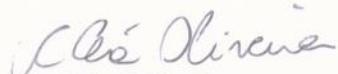
§3º: A prática de qualquer atividade física de que trata esta Lei, se submeterá determinações e os cuidados contidos no Decreto Municipal 158 de 19 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Cléa Oliveira

Vereadora



Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de Dezembro de 2020.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado o projeto que “Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde pública em tempos de crises ocasionadas por pandemias.”.

Esta proposição legislativa tem por escopo reconhecer a prática de atividade física e do exercício físico nas academias de ginástica, estúdios de musculação, de esportes, artes marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte, como essenciais à saúde pública, mesmo em tempos de crise ocasionadas por pandemias.

Sabe -se que o município está enfrentando a pandemia da covid - 19, e a prática de atividades físicas é muito importante para o enfrentamento deste vírus que atinge principalmente pessoas que se enquadram no grupo de risco como idosos, pessoas com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 81 de 17 de março de 2020.

A atividade física não previne o contágio, mas deixa o organismo mais resistente e protegido contra outras doenças que podem ser fatores determinantes para potencializar a ação do vírus, é praticamente consenso entre os estudiosos que a prática regular de atividades físicas com intensidade moderada pode ser considerada como uma aliada no aumento da imunidade.

Importante ressaltar que durante a pandemia, o Ministério da Saúde editou a portaria 639 de 31 de março 2020, lançando o programa de capacitação” O Brasil



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Conta Comigo - Profissionais da Saúde", capacitando também os profissionais de Educação Física para atuarem diretamente no enfrentamento ao coronavírus,

A atividade física relaxa os vasos, melhora a circulação e fortalece o coração, além de controlar o peso e a glicemia, portanto, é uma excelente forma de contribuir com a população, respeitando -se sempre as medidas de isolamento.

Assim, diante da relevância e importância do presente projeto, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 01 de Dezembro de 2020.

Cléa Oliveira
Cléa Oliveira

Vereadora



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, no que determina o art. 180, §1º, III do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do art. 180, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, para deliberação do Plenário, o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA** ao Projeto de Lei do Legislativo que *Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde pública em tempos de crises ocasionadas por pandemias.*

Esta proposição legislativa tem por escopo reconhecer a prática de atividade física e do exercício físico nas academias de ginástica, estúdios de musculação, de esportes, artes marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte, como essenciais à saúde pública, mesmo em tempos de crise ocasionadas por pandemias.

É de conhecimento de todos que o município está enfrentando a pandemia da covid-19, e desse modo, a prática de atividades físicas é muito importante para o enfrentamento deste vírus que atinge principalmente pessoas que se enquadram no grupo de risco como idosos, pessoas com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Portanto, levando em consideração a importância da atividade física para os campolarguense nesta época de pandemia, requer-se a apreciação do projeto em regime emergencial.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 14 de Dezembro de 2020.

Cléa Oliveira

Vereadora